



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº16/2018
PROCESSO 23163.000409.2024-44

A **Chefe do Departamento de Gestão e Controle Administrativo da Reitoria do Instituto Federal Sul-rio-grandense**, no uso das suas atribuições, e com amparo no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e § 4º do artigo 57 da IN Seges/MPDG nº 5/2017, **APOSTILA**, o presente Contrato, sob n.º **16/2018**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 29/2018**, para que se proceda à repactuação do preço mensal do contrato, compensando financeiramente a empresa **Pedro Reginaldo de Alberaz Faria e Fagundes LTDA**, CNPJ: **10.439.655/0001-14**.

O presente Termo de Apostilamento é referente à diferença de valores contratuais decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho, firmadas entre o **SIND DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO EST DO R G S**, CNPJ n. **87.078.325/0001-75** e o **SIND DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO E CONS DE PEL**, CNPJ n. **94.702.487/0001-06**, sob o n.º **RS004920/2023**, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego no dia **26/12/2023**, com **data-base em 01/01/2024**, que gerou reajuste de **6,06%(seis inteiros e seis centésimos por cento)** sobre os custos do contrato de prestação dos serviços, em virtude do reajuste do piso salarial e dos demais benefícios incidentes das demais verbas remuneratórias sobre os salários **retroativo a 01 de maio de 2023**, data-base das convenções coletivas de trabalho, conforme sua Cláusula Primeira.

Pelo presente Termo de Apostilamento, portanto, reconheço e autorizo:

- I. o pagamento retroativo do valor de **R\$ 13.326,48 (treze mil e trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)**, pelo período de **01 de maio de 2023 a 31 de março de 2024**,
- II. a atualização do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato.

Os valores dos itens I e II foram apurados em conformidade com as novas Convenções Coletivas de Trabalho, conforme demonstrativo de cálculo na Tabela I, a seguir, perfazendo o valor de **R\$ 13.326,48 (treze mil e trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)**, a ser apostilado.

Tabela I - Repactuação dos Preços do Contrato

REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO Nº16/2018						
REPACTUAÇÃO 2024						
VALORES REPACTUADOS PARA PAGAMENTOS RETROATIVOS						
Ano	Mês	Fato Gerador	Valor atual	Valor Repactuado	Dias	Diferenças
2023	Mai	CCT RS002399/2023	R\$ 60.823,01	R\$ 61.108,51	30	R\$ 285,50
2023	Jun		R\$ 60.823,01	R\$ 61.108,51	30	R\$ 285,50
2023	Jul		R\$ 60.823,01	R\$ 61.108,51	30	R\$ 285,50

2023	Ago		R\$ 60.823,01	R\$ 61.108,51	30	R\$ 285,50
2023	Set		R\$ 60.823,01	R\$ 61.108,51	30	R\$ 285,50
2023	Out		R\$ 60.823,01	R\$ 61.108,51	30	R\$ 285,50
2023	Nov		R\$ 60.823,01	R\$ 61.108,51	30	R\$ 285,50
2023	Dez		R\$ 60.823,01	R\$ 61.108,51	30	R\$ 285,50
2024	Jan	CCT RS004920/2023	R\$ 60.823,01	R\$ 64.493,37	30	R\$ 3.670,36
2024	Fev	Benefício Social Familiar	R\$ 60.823,01	R\$ 64.509,07	30	R\$ 3.686,06
2024	Mar	Fim da Vigência em 31/03/2024	R\$ 60.823,01	R\$ 64.509,07	30	R\$ 3.686,06
Subtotal II - Diferenças até o fim da vigência do contrato						R\$ 0,00
Percentual de reajustamento em face a repactuação						6,06%
Total - Impacto no Contrato/valor total a ser apostilado						R\$ 13.326,48

A repactuação dos preços do contrato se refere ao período de **01 de maio de 2023 a 31 de março de 2024**, data da ocorrência do fato gerador até o fim da vigência atual do contrato.

O pagamento, dos valores retroativos, deverá ser efetuado em uma **única parcela**, mediante emissão de nota de empenho de reforço e, nota fiscal em separado, emitida pela empresa em questão, a partir da emissão do empenho da despesa, tudo conforme **Processo n. °23163.000.409.2024-44**.

Pelotas, 28 de março de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Claus de Rosso Bolzan
Coordenadoria de Gestão de Contratos

(Assinado eletronicamente)

Isis Born Machado
Departamento de Gestão e Controle Administrativo

Informo que há recursos orçamentários disponíveis para a realização do apostilamento.

(Assinado eletronicamente)

Ernesto Monteiro Perez
Diretoria de Planejamento

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ernesto Monteiro Perez, DIRETOR(A) - CD3 - IF-DIPLAN**, em 28/03/2024 11:40:12.
- **Isis Born Machado, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - IF-DEGES**, em 28/03/2024 09:37:29.
- **Claus de Rosso Bolzan, COORDENADOR(A) - FG1 - IF-COGES**, em 28/03/2024 08:07:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 279363

Código de Autenticação: 9f15dbf5cd

